



LEI Nº. 2817, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (IFMT) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas para realização a pintura dos blocos A e B do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Centro de Referência Campo Verde.

Parágrafo único - O custeio referido no *caput* deste artigo será destinado para cobrir as despesas com materiais necessários para a pintura dos blocos A e B do IFMT - Centro de Referência Campo Verde, ocorrerá mediante procedimento licitatório a ser realizado pelo Executivo Municipal, o qual visa a economia aos cofres públicos e atende aos requisitos necessários para a aquisição de produtos e serviços, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O interesse público está representado em proporcionar melhores condições físicas e estruturais para os alunos da rede pública federal de ensino de nível técnico e superior no município de Campo Verde-MT, servindo como estímulo para novos estudantes.

Art. 3º - Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria de Planejamento.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I – Ofícios do IFMT - nºs. 246/2021 – SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT e 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT e planilha orçamentária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente
Gabinete do Campus São Vicente

OFÍCIO Nº 246/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Campo Verde, 13 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Alexandre Lopes
Prefeito Municipal de Campo Verde
Praça dos Três Poderes, 3 - Centro, Campo Verde - MT

Assunto: Solicita serviços de pintura no Centro de Referência de Campo Verde - CRCV.

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade cumprimento vossa senhoria e, considerando a parceria que a Prefeitura Municipal de Campo Verde tem desde há tempos com o IFMT Câmpus São Vicente, especialmente com o Centro de Referência de Campo Verde, solicitamos o serviço de pintura do Centro de Referência de Campo Verde, nos blocos A e B.

2. Atualmente, o Centro de Referência de Campo Verde (CRCV) possui dois cursos de Bacharelados em Agronomia (integral e noturno) e o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e conta com 467 estudantes matriculados e 28 servidores efetivos. Para o próximo ano, haverá a abertura de dois cursos técnicos: informática integrado ao ensino médio e o curso técnico em agropecuária subsequente, com o acréscimo de outros 70 estudantes.

3. Para o IFMT, o ano de 2021 foi desafiador pelo corte do orçamento da União para as instituições federais de ensino, na ordem de 23% o que impacta na realizações das ações que planejamos para este ano, especialmente o investimento em infraestrutura.

4. Desta forma, solicitamos da Prefeitura Municipal de Campo Verde, dentro das suas possibilidades, a realização do serviço de pintura dos blocos A e B. O IFMT fez um orçamento que o custo de realização do serviço, segundo a tabela SINAPE, é da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aproximadamente.

5. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e contamos com o apoio da prefeitura a fim de mantermos a oferta de formação profissional e tecnológica pública, gratuita e de qualidade no município de Campo Verde

6. Certos da Vossa compreensão, desde já agradecemos, e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 6188/2021

Data: 14/12/2021 08:15

Interessado: (P) INSTITUTO FEDERAL DE ...

Selo: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 13/12/2021 14:17:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281234

Código de Autenticação: 44461850d0



Rodovia BR-364, Km 329, s/n, Vila de São Vicente, CUIABA / MT, CEP 78106-970

Telefone: (65) 3341-2100

=====
Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 246/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT.



Ministerio da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente
Gabinete do Campus São Vicente

OFÍCIO Nº 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Ao Senhor
Alexandre Lopes
Prefeito Municipal de Campo Verde
Praça dos Três Poderes, 3 - Centro, Campo Verde - MT

Assunto: Resposta ao Ofício 766-2021, item 1 - Solicitação de orçamentos para a pintura do Centro de Referência de Campo Verde - CRCV.

Senhor Prefeito,

1. Na oportunidade cumprimento vossa senhoria e, considerando o ofício Ofício 766-2021 do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Verde em que requer os orçamentos que solicitamos para o serviço de pintura do Centro de Referência de Campo Verde, nos blocos A e B.
2. Segue em anexo os orçamentos realizados pela empresa que tem contrato com o câmpus São Vicente para a realização de manutenção predial.
3. Acerca dos outros itens do ofício - 2 e 3, responderemos em breve tendo em vista que algumas atividades administrativas do câmpus estão limitadas ao período das férias.
4. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e contamos com o apoio da prefeitura a fim de mantermos a oferta de formação profissional e tecnológica pública, gratuita e de qualidade no município de Campo Verde
5. Certos da Vossa compreensão, desde já agradecemos, e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 131/2022
Data: 13/01/2022 10:45
Interessado: (P) INSTITUTO FEDERAL DE ...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

As Secretarias
de finanças e
Admin em con
sonancia com
procuradoria via
legalizada PI fal
Solicitação
Campo Verde, 13 de janeiro de 2022.
25/01/22

Documento assinado eletronicamente por:

- Lívio dos Santos Wegel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 13/01/2022 10:13:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291744

Código de Autenticação: 303691a77b



Rodovia BR-364, Km 329, s/n, Vila de São Vicente, CUIABA / MT, CEP 78106-970

Telefone: (65) 3341-2100

=====
Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 5/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT.

Bloco A

TMF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	MANUTENÇÃO PREDIAL	DATA:	BDI:	25,00%
Local:	IFMT CAMPO VERDE	13/01/2022	PRAZO:	
Assunto:	MANUTENÇÃO PREDIAL	TABELA SINAPI - Não Desonerada - DATA DE REF:	DATA:	
Município:	CAMPO VERDE	09 / 2021	DESCONTO:	23,00%

ITEM	BASE DE PREÇO		DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR			
	ORIGEM	CÓDIGO				VALOR UNIT	TOTAL	VALOR C/ DESC	TOTAL COM BDI
1			ADMINISTRAÇÃO			SUB TOTAL	R\$ 3.435,80	2.645,56	3.306,95
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	R\$ 92,66	R\$ 926,60	R\$ 713,48	R\$ 891,85
1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	R\$ 34,23	R\$ 1.369,20	R\$ 1.054,28	R\$ 1.317,85
1.3	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00	R\$ 385,00	R\$ 481,25
1.4	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MXMES	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	R\$ 492,80	R\$ 616,00
2			PINTURA BLOCO A			SUB TOTAL	R\$ 67.261,94	R\$ 51.791,66	R\$ 64.739,56
2.1	COMPOSIÇÃO	3	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) Referência ORSE - ITEM 07725	M2	273,1	R\$ 6,26	R\$ 1.709,61	R\$ 1.316,39	R\$ 1.645,48
2.2	ORSE	4937	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	M2	265	R\$ 13,30	R\$ 3.524,50	R\$ 2.713,86	R\$ 3.392,32
2.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	540,4	R\$ 12,30	R\$ 6.646,92	R\$ 5.118,12	R\$ 6.397,65
2.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2782,3	R\$ 13,23	R\$ 36.809,83	R\$ 28.343,56	R\$ 35.429,45
2.5	COMPOSIÇÃO	2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL EM PAREDES (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	623,40	R\$ 29,79	R\$ 18.571,09	R\$ 14.299,73	R\$ 17.874,66
3			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUB TOTAL	R\$ 2.541,50	R\$ 1.956,95	R\$ 2.446,18
3.1	COMPOSIÇÃO	3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	650	R\$ 3,91	R\$ 2.541,50	R\$ 1.956,95	R\$ 2.446,18
						TOTAL	R\$ 73.239,24	R\$ 56.394,17	R\$ 70.492,69

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 007.837.181-02

VANDER EDUARDO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 010.228.241-65

TMF**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra:	MANUTENÇÃO PREDIAL	DATA	BDI	25,00%
Local:	IFMT CAMPO VERDE	13/01/2022	PRAZO	
Assunto:	MANUTENÇÃO PREDIAL	TABELA SINAPI - Não Desonerada - DATA DE REF:	DATA	
Município:	CAMPO VERDE	09 / 2021	DESCONTO	23,00%

ITEM	BASE DE PREÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR			
					VALOR UNIT	TOTAL	VALOR C/ DESC	TOTAL COM BDI

CREA: 1207197513

Base de preços: Utilizadas de forma mista, de origem nas tabelas SINAPI, COMPOSIÇÃO e COTAÇÃO, conforme disponibilidade do insumo em cada uma das tabelas. Para aqueles itens que não constam em nenhuma das tabelas foi elaborada composição unitária com cotação de preços de mão de obra e material no mercado local.

DUOCO B

TMF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	MANUTENÇÃO PREDIAL	DATA:	BDI:	25,00%
Local:	IFMT CAMPO VERDE	13/01/2022	PRAZO:	
Assunto:	MANUTENÇÃO PREDIAL	09 / 2021	DATA:	
Município:	CAMPO VERDE	TABELA SINAPI - Não Desonerada - DATA DE REF:	DESCONTO:	23,00%

ITEM	BASE DE PREÇO		DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR			
	ORIGEM	CÓDIGO				VALOR UNIT	TOTAL	VALOR C/ DESC	TOTAL COM BDI
1			ADMINISTRAÇÃO			SUB TOTAL	R\$ 4.868,70	R\$ 3.748,89	R\$ 4.686,10
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	R\$ 92,66	R\$ 1.389,90	R\$ 1.070,22	R\$ 1.337,77
1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 34,23	R\$ 2.053,80	R\$ 1.581,42	R\$ 1.976,77
1.3	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 491,25	R\$ 601,56
1.4	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 616,00	R\$ 770,00
2			PINTURA BLOCO B			SUB TOTAL	R\$ 69.370,61	R\$ 53.415,34	R\$ 66.769,16
2.1	COMPOSIÇÃO	3	Remoção de pintura latex (raspagem e/ou lixamento e/ou escavação) Referência ORSE - ITEM 07725	M2	117,4	R\$ 6,26	R\$ 734,92	R\$ 565,89	R\$ 707,36
2.2	ORSE	4937	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	M2	185,4	R\$ 13,30	R\$ 2.465,82	R\$ 1.898,68	R\$ 2.373,35
2.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,4	R\$ 12,30	R\$ 5.047,92	R\$ 3.886,89	R\$ 4.858,61
2.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2105	R\$ 13,23	R\$ 27.849,15	R\$ 21.443,84	R\$ 26.804,80
2.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	376,6	R\$ 21,89	R\$ 8.243,77	R\$ 6.347,70	R\$ 7.934,62
2.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1050,4	R\$ 14,73	R\$ 15.472,39	R\$ 11.913,74	R\$ 14.892,17
2.5	COMPOSIÇÃO	2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL EM PAREDES (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	320,80	R\$ 29,79	R\$ 9.556,63	R\$ 7.358,60	R\$ 9.198,25
3			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUB TOTAL	R\$ 2.541,50	R\$ 1.956,95	R\$ 2.446,18
3.1	COMPOSIÇÃO	3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	650	R\$ 3,91	R\$ 2.541,50	R\$ 1.956,95	R\$ 2.446,18
						TOTAL	R\$ 76.780,81	R\$ 59.121,18	R\$ 73.901,44

TMF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	MANUTENÇÃO PREDIAL	DATA	BDI	25,00%
Local:	IFMT CAMPO VERDE		PRAZO	
Assunto:	MANUTENÇÃO PREDIAL	13/01/2022	DATA	
Município:	CAMPO VERDE	TABELA SINAPI - Não Desonerada - DATA DE REF:	DESCONTO	23,00%
		09 / 2021		

ITEM	BASE DE PREÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR			
					VALOR UNIT	TOTAL	VALOR C/ DESC	TOTAL COM BDI
	THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 002.837.181-02							
		VANDER EDUARDO TEIXEIRA ENGENHEIRO CIVIL CPF: 010.328.241-66 CREA: 1207197513						

Base de preços: Utilizadas de forma mista, de origem nas tabelas SINAPI, COMPOSIÇÃO e COTAÇÃO, conforme disponibilidade do insumo em cada uma das tabelas. Para aqueles itens que não constam em nenhuma das tabelas foi elaborada composição unitária com cotação de preços de mão de obra e material no mercado local.



PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II – Ofício nº. 766/2021 – Gabinete do Executivo
Municipal.

Ofício nº. 766/2021 - Gabinete

Campo Verde/MT, 17 de dezembro de 2021.

Ilmo. Diretor-geral

Livio dos Santos Vogel

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT

Referência: *Ofícios nºs. 213 e 246/2021 – SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT – Lei Municipal nº. 2.584, de 15 de julho de 2020.*

Ilustríssimo Diretor-geral,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Senhoria, em atenção aos ofícios alhures exposto, para expor o que se segue e ao final requerer:

1. Inicialmente, em relação ao pedido formulado (pintura dos blocos A e B do Centro de Referência de Campo Verde), informamos que o Executivo Municipal tem interesse em auxiliar a instituição ante a constatação de relevância pública no referido ato, razão pela qual **REQUEREMOS** o encaminhamento dos orçamentos, os quais serão avaliados pela Secretaria competente (Planejamento) e serão utilizados como anexos do Projeto de Lei a ser encaminhado ao Parlamento municipal (nos moldes da Lei Municipal nº. 2452, de 15 de maio de 2019 - anexo).

2. Ademais, aproveitamos a oportunidade para informar que o município tem interesse na rescisão do instrumento celebrado entre Executivo e Instituto, com fulcro no art. 3º¹ da Lei nº. 2.584, de 15 de julho de 2020, que autorizou a concessão de uso da área pública.

3. Por fim, em relação ao ofício nº. 213/2021 (alhures mencionado) que versa sobre a possível celebração de Contrato de Cessão Administrativa (Serviço – Construção de estrada vicinal não pavimentada),

¹ Art. 3º Não havendo interesse de ambas as partes em dar continuidade no Termo de Concessão de Uso, o bem imóvel em questão retornará à posse do município, inclusive as edificações e benfeitorias, que passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização a qualquer título.



CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer neste Gabinete para deliberações sobre os termos do referido instrumento, bem como sobre os itens dispostos no tópico nº. 03 do Parecer nº. 00177/2021/PFE-IFMT/PFIFMATOGROSSO/PGF/AGU anexo ao ofício da Instituição.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para apresentar quaisquer informações ou documentos que porventura Vossa Senhoria entenda ser necessário.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2452, DE 15 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARCIALMENTE A MANUTENÇÃO DE PINTURA DO IFMT - CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas para realização de manutenção de pintura interna e externa dos blocos A e B do IFMT Centro de Referência Campo Verde.

Parágrafo único. O custeio referido no caput deste artigo será destinado para cobrir os custos com materiais necessários para a pintura dos blocos A e B do IFMT - Centro de Referência Campo Verde, ficando limitado no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) os recursos disponibilizados pelo Poder Público Municipal, devidamente acompanhado de relatório para prestação de contas, que deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Art. 2º Ficará a encargo do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus São Vicente, arcar com o demais gastos referente a mão-de-obra e insumos que se fizer necessário.

Art. 3º O interesse público está representado em proporcionar melhores condições físicas e estruturais para os alunos da rede pública federal de ensino de nível técnico e superior no município de Campo Verde-MT, servindo como estímulo para novos estudantes.

Art. 4º Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Continuar

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/05/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



PROJETO DE LEI Nº. 034, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO III – Ofícios nºs. 053/2022 e 090/2022 – SMPLA/CV



Campo Verde, 03 de Fevereiro de 2022.

OFICIO Nº 053/2022 – SMPLA/CV

PROCURADORIA JURÍDICA

Sr. FELIPE TERRA CYRINEU

OBRA: PINTURA DO CAMPUS IFMT – REFERÊNCIA CAMPO VERDE

Após cumprimenta-lo, venho através deste ofício responder a solicitação do ofício n. 020/2022 da Procuradoria deste município.


Após análise da planilha orçamentária, nota-se que a mesma foi redigida por empresa contratada pelo IFMT para prestação de serviços de manutenção, e que possui um desconto de 23%, contratual, onde todos os serviços listados recebem a porcentagem apresentada acima.

Portanto, a pintura do Bloco A referente ao valor de R\$70.492,60 é na verdade, de aproximadamente R\$90.084,27; e a pintura do Bloco B, referente ao valor de R\$73.901,44, é de aproximadamente R\$90.898,77.

Se o repasse será realizado para o IFMT, os valores apresentados estão coerentes. Se a realização da pintura for pela Prefeitura, os valores deverão ser reajustados, e um ofício com o planilhamento dos itens deverá ser entregue à Secretaria de Planejamento, seguindo assim para licitação.

Além disso, se nota a ausência da pintura de calçadas (tinta piso), fundo preparador e massa acrílicos (para fachadas), lixamento de superfícies metálicas, tintura epóxi de quadra (se houver a pintura). Porém, os quantitativos dos itens que foram planilhados estão em acordo com a necessidade real do local.

Atenciosamente.


BIANCA HARUMI Y. GARCIA
ENG. CIVIL - CREA-MT 043352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 614/2022

Data: 04/02/2022 07:00

Interessado: (P) BIANCA HARUMI YAMAGUT...

Sector: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO RESPOSTA



OFICIO Nº 90/2022 – SMPLA/CV

Campo Verde, 25 de Fevereiro de 2022.

À PROCURADORIA JURÍDICA

Ilustríssimo Senhor
Felipe Terra Cyrineu
Procurador Jurídico Municipal

A Procuradora
Procuradora
02/03/22

Após cumprimenta-lo, venho através deste realizar constatações a respeito do orçamento realizado pelo IFMT para pintura do câmpus;

Conclusões:

- Pelo IFMT (repasso de dinheiro da prefeitura para o IF de forma direta) :
R\$144.394,04
- Pela prefeitura, por licitação, a planilha orçamentária seria lançada com o valor de: **R\$180.983,04** (não necessariamente seria contratada por este valor, pois temos os descontos dos licitantes!)
- Pelo pregão da prefeitura: **R\$ 84.631,53**

Sigo à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BIANCA HARUMI
YAMAGUTI
GARCIA:05039651112

Atestado de forma digital por BIANCA HARUMI YAMAGUTI
GARCIA:05039651112
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF=, ou=RF B+CPF A3, ou=VALID, ou=AR TECH CERTIFICADO,
MKTOS, ou=Videoconferencia, ou=31448241003121, cn=BIANCA
HARUMI YAMAGUTI GARCIA:05039651112
Data: 2022.02.25 09:48:52 -04'00'

BIANCA HARUMI YAMAGUTI GARCIA
Engenheira Civil
Secretaria Municipal de Planejamento